

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CONSTRUTORA TODA DO BRASIL S.A.

## VALORES DO GRUPO TODA

O Grupo TODA adota e pratica os seguintes valores:

### **Respeito às pessoas e ao meio ambiente**

Agir sempre de forma justa e correta em relação aos profissionais, clientes, fornecedores, governos, comunidades locais e sociedade em geral.

Enfrentar com seriedade as mudanças de cada época e os desafios da sociedade, construir comunidades que sejam seguras e contribuam para o meio ambiente.

### **Pela satisfação do cliente**

Através da capacidade técnica de confiança e da diversidade de profissionais, desenvolveremos a melhor parceria com os nossos clientes.

### **Atuação responsável**

Atender ao que é estabelecido por Lei, agindo de forma íntegra.

Respeitar a diversidade de acordo com as políticas de boa convivência humana, sem discriminação de raça, classe social, sexo, orientação sexual, estado civil, religião, crenças, nacionalidade, cargo ou função.

### **Qualidade e inovação**

Garantir a qualidade de serviços e produtos e investir continuamente no aperfeiçoamento de seus profissionais e na inovação de seus processos.

## O QUE É ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

O sucesso de nosso negócio é resultado de nosso compromisso com a ética e excelência de nosso trabalho, com a confiança e o respeito mútuo existentes entre os funcionários, parceiros e os clientes. Esse comprometimento nos ajuda na certeza de que contamos com um capital humano incrível e capaz de transformar os sonhos em uma realidade.

O Código de Ética e Conduta da Construtora TODA expressa, nosso compromisso com uma atuação responsável e transparente e mostra nossas grandes diretrizes, nosso jeito de ser e de nos relacionar com funcionários, colaboradores, clientes e fornecedores.

Por isso, é essencial que nossos funcionários, colaboradores e parceiros cumpram e exijam o cumprimento das disposições contidas neste Código e também auxiliem na disseminação da cultura de Construtora TODA.

A leitura do Código deve lhe trazer informações suficientes para tratar da maior parte das situações e questões que você enfrentará em sua rotina de trabalho.

Caso haja qualquer dúvida a respeito do seu conteúdo fique à vontade para nos contatar diretamente, utilizando nossos canais de comunicação.

## A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA?

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os profissionais, que trabalham na Construtora Toda e partes interessadas, regulando seus relacionamentos com:

- Clientes, fornecedores e parceiros;
- Administração Pública, em todas as esferas;
- Comunidade local e sociedade em geral.

Sempre que você observar atitudes fora das diretrizes, consulte este Código de Ética e Conduta ou por meio do e-mail: [eticaeconduta@toda.com.br](mailto:eticaeconduta@toda.com.br)

## OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da Construtora Toda foi preparado com os seguintes objetivos:

Assumir as responsabilidades que nossos cargos e funções exigem e conduzir a Construtora Toda do Brasil com transparência, integridade, diligência e responsabilidade.

Contribuir para que os valores sejam disseminados, conhecidos e respeitados em toda a empresa e seus profissionais ajam de maneira correta, íntegra e eficiente em relação à sociedade e o meio ambiente.

## CONFORMIDADE COM A LEI

Para garantir que as nossas atividades sejam justas e honradas vamos cumprir as Normas e Leis vigentes no país, respeitar a ética corporativa e todas as normas sociais, incluindo o senso comum.

Neste sentido todo profissional da Construtora Toda será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional.

Portante não admitimos nenhuma forma de discriminação, intimidação, agressão, exploração, assédio, desrespeito ou preconceito em nossa obras, instalações e atividades.

Cultivamos a diversidade e ambientes de trabalho motivadores, respeitosos e dignos.

Somos cordiais em nossos relacionamentos e interações com qualquer pessoa e em qualquer situação.

## LINHA ÉTICA

Profissional que observe alguma atitude fora das diretrizes ou descumprimento deste Código, deve comunicar imediatamente a empresa por meio do e-mail: [eticaeconduta@toda.com.br](mailto:eticaeconduta@toda.com.br)

A Linha Ética garante o anonimato e o sigilo das informações recebidas e a Construtora Toda não tolera qualquer ato de retaliação ou punição contra o profissional ou terceiro que efetue denúncias de boa-fé.

## I – CONDUTA GERAL COM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS

Todos nós da Construtora Toda nos comprometemos a:

- Sempre cumprir as leis, normas e regulamentos vigentes no território de nossa atuação;
- Manter políticas e práticas institucionais de prevenção e combate a toda forma de corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes e demais atos ilícitos ou criminosos;

## ***HARMONIA COM O AMBIENTE DE TRABALHO***

Nós somos responsáveis por manter um ambiente de trabalho saudável, agradável e confiável, motivo pelo qual valorizamos a harmonia entre os funcionários, o comprometimento e a responsabilidade com o desempenho de nossas atividades profissionais, com nosso aprimoramento contínuo. Também incentivamos a boa comunicação, o apoio mútuo e a transparência nas relações.

Para garantir a manutenção da responsabilidade empresarial, todos os funcionários devem tratar e ser tratados com respeito, não sendo tolerado qualquer tipo de discriminação (cor, sexo, religião, posição hierárquica), de ameaça, de intimidações, de violência (física ou verbal), assédio (moral ou sexual), linguajar e gestos inadequados, ou ainda, de qualquer outra conduta que coloque em risco a integridade física ou mental dos funcionários, sob pena de ao funcionário infrator serem aplicadas as punições correspondentes, inclusive as de esfera judicial. A Construtora Toda acredita, ainda, que um ambiente de trabalho produtivo é um ambiente de inclusão, em que todos os funcionários tenham iguais oportunidades para desenvolver suas habilidades e talentos.

A lealdade, confiança, transparência e dignidade que permeiam as relações entre os funcionários e os colaboradores da Construtora Toda se estendem a todos os candidatos e ao processo seletivo aplicado por nossos recrutadores.

Os recrutamentos, seleções, promoções, treinamentos e desenvolvimentos, remuneração e mesmo a rescisão do vínculo empregatício são feitos sempre com base no mérito, nas qualificações, nas competências e na performance do negócio. Por isso, é importante que todos os nossos funcionários e colaboradores conheçam e compreendam a legislação aplicável, a cultura local, o contexto e cenário nacionais em que nosso negócio está inserido e do qual depende, pois tudo isso poderá impactar diretamente nas decisões tomadas no ambiente de trabalho.

Entendemos que, como empresa, temos o dever de demonstrar que efetivamente oferecemos oportunidades iguais a todos, bem como repudiamos qualquer manifestação ou espécie de abuso de poder, de discriminação, de ameaça, de intimidações e de violência, que atentem contra a integridade física ou mental de nossos funcionários e colaboradores.

## ***ASSÉDIO***

A Construtora Toda não tolerará o assédio no ambiente de trabalho, isto é, qualquer ação, conduta ou comportamento que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa considerar como inadequada, humilhante, intimidadora ou hostil.

Os funcionários e colaboradores devem, portanto, evitar ações ou comportamentos que sejam ou possam ser interpretados como assédio e serem particularmente cuidadosos com condutas ou comportamentos que, embora sejam aceitáveis em uma cultura, podem não ser em outras (culturas locais).

Não serão permitidos e/ou aceitos quaisquer tipos de assédio, sexual ou moral, pois não se admite postura que fira o respeito e a dignidade do indivíduo.

## ***DIREITOS HUMANOS E TRABALHO***

A Construtora Toda declara que cumpre rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais ou regulamentares em vigor e não emprega mão de obra infantil ou de menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitem a frequência à escola e, ainda, em horário noturno (entre às 22h00min e às 05h0min), e não mantém acordo comercial ou de qualquer espécie com empresas que utilizam, exploram ou empregam trabalho infantil ou de menor de 18 (dezoito) anos, nem trabalho escravo ou em condições análogas às de escravo.

## ***TRÁFICO DE PESSOAS***

A Construtora TODA protege seus funcionários do tráfico humano e com base no art 207 do Código Penal, informa que não é permitido aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional.

Amparada ainda, pelo Decreto Presidencial nº 5948/2016, define como tráfico de pessoas: “o recrutamento”, transporte, transferência, abrigo e guarda de pessoas por meio de ameaças, uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, enganação ou abuso de poder e vulnerabilidade, com pagamento ou recebimento de benefícios que facilitem o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre outra, com propósitos de exploração.

## ***TRABALHO VOLUNTÁRIO***

A Construtora Toda estimula a participação de seus colaboradores em atividades de cunho social, em trabalhos voluntários e em outras atividades que tenham como propósito a melhoria da qualidade de vida da comunidade em que estamos inseridos (iniciativas de cunho educacional, ações ambientais etc.).

## ***EXPEDIENTE DE TRABALHO***

A empresa não deve aplicar aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitido um máximo de 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso nesse período. Deve cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade. Nas frentes de serviços onde o trabalho corresponder a atividade contínua e onde, por lei ou autorização expressa de autoridade competente, haja permissão de trabalho nos domingos e feriados, o colaborador é obrigado a prestar seus serviços nesses dias, observadas, neste caso, as compensações legais.

Os trabalhos extraordinários deverão ser previamente comunicados e autorizados, sendo pagos de acordo com o estabelecido em lei ou convenção coletiva.

## ***DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE***

O dever de não revelar segredos e informações técnicas da empresa empregadora de que o empregado toma conhecimento em virtude da prestação de seus serviços está implicitamente inserido no contrato de trabalho, persistindo mesmo após a sua extinção. Essas informações podem se referir a projetos, patentes de invenção e tudo aquilo que seja de conhecimento do empregado ou não, mas que com a devida segurança não faça parte do conhecimento público.

## **SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**

A Construtora TODA garantirá que os salários estejam dentro dos padrões mínimos legais ou da indústria, que sejam pagos em total concordância com todas as leis aplicáveis, e que a composição de salários e benefícios seja clara e regularmente detalhada para cada colaborador.

## **MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

A Política Ambiental da Construtora Toda transmite nosso compromisso e comprometimento com a utilização de práticas sustentáveis, de técnicas de prevenção às formas de poluição ambiental e de adoção de ações que minimizem o impacto ambiental que podem trazer prejuízos para a sociedade, reafirmando nossa missão de buscar a melhoria contínua na gestão do meio ambiente, sempre em estrita observância à legislação aplicável.

### *GESTÃO SUSTENTÁVEL*

Todas as atividades da Construtora Toda devem ser realizadas em observância a legislação local em vigor, buscando adicionalmente o uso sustentável de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade.

### *GESTÃO SOCIAL*

A redução de impactos negativos nas comunidades do entorno é uma das maiores prioridades da Construtora Toda.

## **LIVROS E REGISTROS**

A Construtora TODA deve manter registro e ter controles internos apropriados que evidenciem os motivos comerciais para pagamentos a terceiros.

A necessidade de registrar apropriadamente todas as transações de forma fiel e exata se estende a todos os documentos originais, incluindo faturas, recibos e relatórios de despesas, e não somente livros contábeis.

Os profissionais devem zelar para garantir que todas as despesas sejam documentadas de modo preciso e completo, independente do montante da transação.

Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da empresa.

Não é permitida a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou de qualquer forma encobrir pagamentos ilegais.

## **II – CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO**

### ***Relação de Negócios***

Nossas relações com terceiros (parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, etc.) são baseadas em respeito, profissionalismo e pautadas pela legalidade.

Orientamos e exigimos dos terceiros que ajam em conformidade como nosso Código de Ética e Conduta para Terceiros.

Inserimos cláusula anticorrupção em todos os nossos contratos.

Aplicamos procedimentos justos, robustos e transparentes nos processos de seleção, homologação, qualificação,

contratação, avaliação e relacionamento com nossos terceiros.

Nossos terceiros devem adotar políticas e procedimentos de: garantia dos direitos trabalhistas, prevenção e combate a qualquer forma degradante de trabalho e a atos antiéticos ou ilícitos (corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, terrorismo, concorrência desleal, dentre outros.)

Não ofertamos ou recebemos qualquer cortesia (brindes, presentes, viagens, ingressos para eventos esportivos ou de entretenimento, gratificações, etc.) como forma de suborno, que possa assim ser interpretado ou, ainda, que possa afetar o nosso julgamento.

#### *AO CLIENTE*

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços, a Construtora Toda tem o compromisso de atender os clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência.

#### *QUALIDADE E CONFORMIDADE*

Somente serão oferecidos pela Construtora Toda produtos e serviços que estejam em conformidade com a Lei.

#### *COMPRAS E CONTRATOS*

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação no que se refere à legislação, práticas anticorrupção, ao meio ambiente, direitos comerciais, sociais e contratuais.

#### *CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES*

Todo e qualquer fornecedor que venha a ser contratado pela Construtora Toda poderá ter seu histórico, programa de *compliance*, reputação no mercado, bem como o seu envolvimento com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP) avaliados.

#### *COMUNIDADE*

A Construtora Toda é consciente de sua responsabilidade econômica e social e compromete-se a buscar sua integração e a melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais das comunidades que alcança.

## **II – CONDOTA EM RELAÇÃO À MÍDIA**

A Construtora Toda considera a mídia um meio de comunicação importante como linha de frente na defesa da garantia constitucional da liberdade de expressão, dos interesses públicos e diversidade de opiniões. A difusão de informações publicadas e/ou divulgadas sobre a empresa podem afetar a sua imagem de forma positiva ou negativa.

Neste sentido, o contato com a mídia deve ser exclusivamente realizado pelos porta-vozes, devidamente orientados e treinados para atenderem aos jornalistas e falarem em nome da empresa. Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome do grupo a algum veículo de comunicação, informe imediatamente seu gestor ou outro superior.

### **CANAL DE DENÚNCIAS**

O Canal de Denúncias é um dos mecanismos mais importantes para o Compliance da Construtora TODA, pois

auxilia no combate mais efetivo à corrupção e à disseminação da cultura ética e de integridade.

Quaisquer dúvidas, questionamentos, comunicações, ou situações específicas enfrentadas pelo colaborador, fornecedor, prestador de serviços, cliente ou parceiro comercial, relativos ao cumprimento deste Código ou violações a ele, deverão ser endereçadas através do seguinte e-mail: [eticaeconduta@toda.com.br](mailto:eticaeconduta@toda.com.br), a qualquer membro da Diretoria Executiva da Construtora TODA.

Se ainda assim, você não se sentir confortável ou caso não seja ouvido, você pode nos informar o que estiver se passando por meio de nosso site [www.toda.com.br/eticaeconduta](http://www.toda.com.br/eticaeconduta)

A Construtora TODA condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os usuários do Canal de Ética. Pessoas que acreditem terem sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las por meio do Canal de Ética, ou diretamente ao seu gestor, ao Departamento de Recursos Humanos e/ou ao Departamento Jurídico.

Denúncias de retaliação também serão analisadas e investigadas pelo Comitê de Ética.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual compreende a proteção de um determinado conhecimento, abrangendo a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às patentes, marcas comerciais, “know-how” e outras informações confidenciais (tal como informações durante uma concorrência, tecnologias em desenvolvimento etc.).

Ela protege o mercado contra a concorrência desleal e, indiretamente, estimula a inovação, pois cria incentivos aos indivíduos possibilitando que eles tenham reconhecimento por sua criatividade, podendo, inclusive, ser utilizada ainda como indicador de desenvolvimento tecnológico da empresa, de modo geral. Os funcionários da Construtora Toda devem sempre dar a devida atenção para a criação, a proteção e a exploração da Propriedade Intelectual da Construtora Toda e evitar infringir os direitos de PI de terceiros.

## PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

### *I - Gerenciamento de Registro*

A Construtora Toda deve ser capaz de recuperar registros ou acessá-los de forma rápida e confiável. Por isso exigimos que os registros sejam administrados de forma segura por todo o seu ciclo de vida e armazenados de forma adequada. Um registro é um conjunto de informações criadas ou recebidas como prova de uma atividade de negócio para fins fiscais, legais, técnicos ou comerciais.

Os registros são armazenados de acordo com o plano de registro de arquivo.

Pense antes de enviar, cuidado ao escrever, certifique-se que a sua comunicação está clara, verifique se você está autorizado a assumir tal compromisso ou compartilhar tal informação.

### *II - Código de E-mail e Comunicação Empresarial*

Todos os nossos funcionários devem ter cuidado em sua comunicação, tanto interna como externa, especialmente quando é realizada de forma escrita (carta, documento ou e-mail, incluindo voz e gravações de correio de voz e mensagens instantâneas).

A comunicação é uma das principais ferramentas para um bom trabalho em grupo e o elo de toda construção coletiva.



Por isso, devemos respeitar o nome e a marca Construtora Toda, em estrita observância às diretrizes e leis de propriedade intelectual da organização, sendo vedado copiar, reproduzir, distribuir ou de qualquer forma fazer o uso indevido dos documentos, metodologias, pesquisas etc. que tenham sido produzidos na realização das atividades da Construtora Toda.

### *III - Utilização para Fins Pessoais de Recursos de TI de Comunicação*

A Construtora Toda espera que seus funcionários, ao se utilizarem das instalações de TI e dos meios de comunicação disponibilizados pela empresa (como, por exemplo, computadores, desktop, laptops, telefones móveis e fixos) para fins pessoais, o façam com a consciência de que devem manter conduta ética, sempre respeitando as normas internas aplicáveis.

O uso das instalações de TI e dos meios de comunicação são permanentemente monitorados para fins de segurança de informação e gerenciamento operacional, assegurando os cumprimentos dos regulamentos internos.

Websites de conteúdo pornográfico e de jogos, bem como a instalação de software não autorizado pela Construtora Toda podem espalhar vírus, e outros programas maliciosos colocando em risco a segurança de informação da Construtora Toda e, por isto, não são permitidos.

Antes de autorizar qualquer comando, é importante que você se faça alguns questionamentos: ● Meu computador solicitou automaticamente atualizar ou baixar um software? ● Posso fazer essa atualização ou baixar o software, uma vez que a solicitação veio automaticamente? A resposta para suas perguntas é NÃO; nada deve ser atualizado ou baixado sem que o responsável pelo departamento de TI da empresa tenha sido previamente informado por e-mail e tenha dado autorização, também por e-mail.

## CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses está intimamente ligado ao dever de lealdade que os funcionários e colaboradores devem ter com a Construtora Toda, de modo que, internamente, devem zelar pela separação e definição clara das funções, papéis e responsabilidades associadas, garantindo a independência para diretores.

A lealdade é o valor que faz com que empresa e funcionários busquem os mesmos objetivos.

Ele pode surgir sempre que o cônjuge, filho ou membro próximo da família de funcionário tenha emprego ou ocupe cargo, participação financeira ou outra forma de vínculo empregatício com qualquer empresa que tenha interesse em ser contratante, subcontratada, fornecedora, parceira ou colaboradora da Construtora Toda.

Se esse funcionário pretender se utilizar do “know how”, conhecimento, informações, experiências ou posição ocupada na Construtora Toda para obter benefícios, privilégios e/ou ganhos materiais em alguma dessas situações de negociação comercial, ele deve, obrigatoriamente, informar tal intenção à Construtora Toda.

Nesse caso, a isenção de nossas ações pode resultar na prevalência de critérios subjetivos sobre o assunto, se não forem administrados adequadamente. A Construtora Toda afirma seu compromisso na adoção de práticas transparentes, objetivas e imparciais do monitoramento dos conflitos de interesses que venham a surgir e confia no discernimento de seus funcionários, no que se refere ao exercício de sua responsabilidade pelo atingimento dos melhores interesses de toda a organização e de sua credibilidade.

Além disso, se qualquer funcionário ou colaborador decidir se candidatar a cargos públicos ou políticos, deverá comunicar tal intenção ao seu gestor.

## DIREITO À PRIVACIDADE

A Construtora Toda respeita o direito à privacidade dos seus funcionários nos negócios e atividades particulares.

Porém, é possível que as atividades pessoais ou familiares de um empregado possam abrigar um conflito real ou potencial com seu dever de lealdade para com a Construtora Toda.

Os conflitos reais devem ser evitados e os conflitos potenciais devem ser notificados à Construtora Toda, registrados e solucionados.

Isto inclui qualquer interesse pessoal que possa afetar a imparcialidade do funcionário em qualquer assunto pertinente ao desempenho de suas atividades funcionais.

Faça a si mesma a pergunta: “Eu me sentiria confortável se precisasse explicar quaisquer de minhas ações para meus colegas de trabalho, amigos ou imprensa? Caso a resposta tenha sido não, provavelmente a circunstância envolve potencialmente alguma atitude antiética e é importante que você: Considere de que forma os demais funcionários, comunidade, fornecedores etc. seriam afetados por essa conduta; ● Seja imparcial, recusando-se a favorecer alguns em detrimento de outros de uma forma errada; Pergunte-se, ainda, se: ● A situação está prevista no Código de Conduta e Ética? ● Qual a sua intenção ao agir dessa maneira? ● Essa sua decisão poderá acarretar danos e consequências negativas à Construtora Toda? ● A decisão pode ser tomada exclusivamente por você ou é preciso consultar seu gestor antes?

## BRINDES E GRATIFICAÇÕES

A Construtora Toda proíbe de forma estrita e explícita que seus empregados solicitem brindes ou gratificações.

Como regra geral, desencorajamos nossos funcionários a aceitar brindes ou gratificações de um parceiro empresarial. A Construtora Toda reconhece que a aceitação de oferta ocasional de brindes institucionais e sem valor comercial ou de gratificações com valor modesto pode ser uma contribuição legítima para as boas relações do negócio e deve ser informada ao gestor por e-mail.

Deve ser levado em consideração que há situações em que a recusa em aceitar brindes ou gratificações de um parceiro empresarial ou a recusa em ofertá-los podem ser vistos, comercialmente, como gestos de descortesia.

Por isso, os funcionários da Construtora Toda devem avaliar as seguintes questões antes de aceitar ou oferecer um brinde ou gratificação: ● Minha aceitação ou oferta poderiam conduzir ou mesmo insinuar uma obrigação? ● Este brinde ou gratificação configura recompensa por uma transação empresarial? ● Todos os colaboradores da Construtora Toda poderão tomar conhecimento de que me foi enviado esse brinde ou gratificação? ● Se a resposta para quaisquer destas perguntas for SIM, o brinde ou a gratificação não devem ser aceitos ou oferecidos. ● Se não tiver absoluta certeza quanto à resposta, peça orientação ao seu supervisor direto.

É importante que os brindes ou gratificações nunca influenciem processos de tomada de decisão empresarial nem deem margem a que outros assim interpretem.

## SUBORNO

Qualquer ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem (financeira ou em espécie) como forma de

induzir uma facilitação ilegal, antiética ou uma quebra de confiança por deixar de agir.

## POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Com o objetivo de fortalecer os conceitos de seu Código de Ética e Conduta, reafirmar o compromisso com as boas práticas comerciais e em cumprimento à Lei nº 12.846/2013, a Construtora Toda implantou um Programa de Combate à Corrupção que tem, dentre as suas ferramentas, um Manual cuja finalidade é esclarecer quais são as práticas que devem ser totalmente evitadas no ambiente corporativo, na sociedade e nas relações diretas e/ou indiretas com as entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

A Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que entrou em vigor a partir de fevereiro de 2014, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, tendo sido editada para suprir uma lacuna existente no direito brasileiro no que tange à responsabilização das pessoas jurídicas.

Todos aqueles que, direta ou indiretamente, estão ligados à Construtora Toda, quer sejam como acionistas, dirigentes, colaboradores ou prestadores de serviço estão obrigados a cumprir e fazer cumprir essa Política.

É responsabilidade de todos, sem exceção, conhecer e aplicar os conceitos e a legislação em vigor, em qualquer País em que o Grupo Toda possua subsidiárias, escritórios ou faça negócios.

### *Medidas Disciplinares/Punições*

Os funcionários e colaboradores que comprovadamente tiverem observado ou tiverem descumprido as normas constantes neste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos à aplicação de punições, que será feita de forma proporcional e dissuasiva à infração cometida.

São punições possíveis:

- Advertência oral;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Suspensão por até 30 (trinta) dias corridos; e/ou
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou colaborador da Construtora Toda, sem prejuízo do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

*Estabelecido em 25 de maio de 1994  
Emendado em 25 de dezembro de 2003  
Emendado em 27 de novembro de 2007  
Emendado em 24 de novembro de 2011  
Emendado em 13 de fevereiro de 2012  
Emendado em 28 de março de 2013  
Emendado em 30 de março de 2015  
Emendado em 30 de novembro de 2016  
Emendado em 31 de julho de 2017  
Emendado em 06 de novembro de 2020*

## TERMO DE COMPROMISSO

Todos os empregados e colaboradores devem preencher anualmente esta Declaração de Conformidade.

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Construtora TODA do Brasil S.A. e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Declaro que, no decorrer dos últimos 12 meses, cumpri com todas as disposições do Código.

Declaro estar ciente da minha obrigação de manter confidenciais quaisquer informações obtidas em função das atividades por mim desempenhadas na Construtora TODA, bem como confirmo não ter divulgado a terceiros as informações confidenciais obtidas em função da minha relação com a empresa.

Declaro não estar envolvido em qualquer situação que seja conflitante ou aparente ser conflitante em relação ao Código e às atividades da Construtora TODA.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Nome: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS: Favor preencher e assinar este formulário anualmente e encaminhá-lo ao seu gestor. Nos casos de admissão, o documento deverá ser entregue à área de Recursos Humanos.